



Processo nº 18.368-0/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.279, DE 30 DE JULHO DE 2014

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**FESTA DE SÃO VICENTE DE PAULO**” da Paróquia São Vicente de Paulo (setembro).

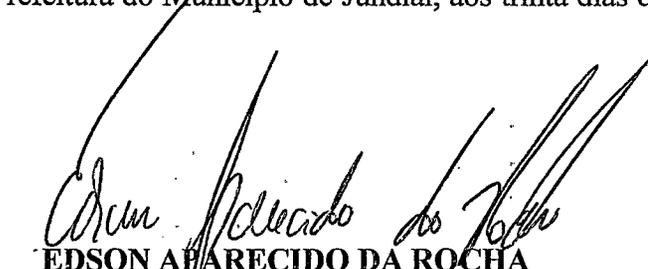
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**FESTA DE SÃO VICENTE DE PAULO**”, promovida pela Paróquia São Vicente de Paulo, a realizar-se anualmente em setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

Mod. 3